

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO XC

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1980

NÚMERO 33

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 14.736, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1980

Regulamenta os concursos públicos para provimento de cargos, por nomeação ou acesso e os processos seletivos para preenchimento de função-atividade, mediante admissão ou acesso, do Quadro do Magistério, nos termos da Lei Complementar n.º 201, de 9 de novembro de 1978
Retificação do D.O. de 16-2-80
Leia-se como segue e não como consoar

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 15 de fevereiro de 1980.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Secretarias de Estado

GASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resolução CC. 3, de 20-2-80

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea "e", do Decreto 14.050, de 4 de outubro de 1978, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 6º da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de servidores, cujas atividades no serviço público estadual se vinculem ao tema do conclave, para participarem do V Congresso Brasileiro de Parasitologia, a ser realizado no período de 26 a 29 de fevereiro de 1980 — Rio de Janeiro.
Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.
Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 20-2-80

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Cella Midori Shimmi — RG 2.696.700, Professor III, padrão 45-A, da EE FSG «Br-ão do Rio Branco», em Catanduva, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, a partir de 1-2 e até 31-12-1980, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Edera Maria Di Piero Minicucci — RG 1.332.508 — Atendente, padrão 22-D, da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba — Centro de Saúde de Botucatu, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão Executiva Municipal do Mobrai de Botucatu, até 31-12 de 1980;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Elza de Mendonça Lustosa Melo, Professor I, padrão 39-A, da EEPG (Isolada) da Fazenda São Sebastião de Taquaritinga, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Riolândia, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Francisca Terézinha Severo Lins, RG 2.956.114, Professor III, padrão 43-A da EEPG Regente Feijó, da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Parapuã, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Heutenyr Fontes Xavier Asturiano, RG 4.776.904, Professor I, padrão 45-C, da EEPG Padre Josué Silveira de Matos, em São João da Boa Vista, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Jacy Veda de Souza Pinheiro, RG 4.467.534, Professor I, padrão 38-A, da EEPG Cidade de Hiroshima, na Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal

de São José do Rio Pardo, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maria José Soares de Moraes, RG 2.574.244, Assistente Administrativa de Ensino, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Capela do Alto, a partir de 16-2 e até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Suzana Guimarães Machado de Campos, RG 4.140.053, Professor I, efetiva, padrão 45-C, da EEPG «Castelo Branco», em Itaipira, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Nova Independência, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Miguel Rodrigues Gomire — RG 2.843.975, Professor I, padrão 38-A, efetivo, da EEPG Prof. José Antonio Bortoloso, em Poá, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Biritiba-Mirim, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Neuranildes Martins da Costa Zaina, RG 3.181.055, Professor I, padrão 40-A, da EEPG Dr. Pedro Furquim, em Presidente Prudente, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pirapozinho, a partir de 1-1 e até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Orléia Gonzalez Buzatto — RG 4.299.402, Professor I, padrão 40-A, da EEPG «A. Aguiar», do Professor I, padrão 40-A, da EEPG Dr. Vital Fogaca de Almeida, da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Turmalina, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, com fundamento nos artigos 40 e 41 da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Vicente de Paulo Silvani Dalva Dda, RG 3.829.741, Professor II, padrão 43-A, da EEPG Dr. Vital Fogaca de Almeida, da Capital, da Secretaria da Educação para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itaipira, até 31-12-80, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no artigo 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Waldemar Goldoni, RG 4.701.930, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 59-D, efetivo,

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, da Secretaria dos Transportes para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A. — EMTU-SP, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Dirceu Nogueira Rangel, RG 2.252.828, Assistente de Ensino I, efetiva, padrão 42-B, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Edna Meigger Prata, RG 3.659.869, Técnico de Cooperativismo-Chefe, padrão 48-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-80;
nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-78, a vista da requisição do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65 (Código Eleitoral), o afastamento de Eunice Alvarenga Derze, RG 2.965.214, Exator, efetiva, padrão 28-A, da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestar serviços junto à 25.ª Zona Eleitoral — Capital, até 31-12-80;

em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de João Batista das Chagas, RG 2.496.960, Inspetor de Obras, padrão 24-A, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Piracema, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de José Minatti, RG 1.960.406, Mestre de Ofício, efetivo, padrão 16-A (situação antiga), da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, de conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 4.º da Lei 10.430, de 16-12-71, prestar serviços junto à 1.ª Esquadra do Estado de São Paulo S.A., até 31-12-80, ficando em consequência cassado seu afastamento junto à Secretaria da Administração;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Maria da Graça Zanferdini Sbordoni — RG 3.606.808, Escriturária, padrão 17-A, da Prefeitura de Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Rubens Aparecido Bueno — RG 4.794.099, Assistente de Ensino II, da EEPG Prof. Julieta Trindade Evangelista, de Taquarubá, da Secretaria da Educação para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-80;
nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Dra. Sarita Charifker Gamer — RG 3.552.066, Médica, padrão 44-A, 3.ª Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental da Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Administração — Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de The-

NESTA EDIÇÃO

CONCURSOS

- Professor III para a Secretaria da Educação — Inscrições Página 43
- Servidores para a Secretaria da Saúde — inscrições aprovadas Página 44
- Livre docência no Instituto de Matemática e Estatística — USP — inscrições Página 46
- Professor adjunto para a UNICAMP — inscrições Página 47

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material